



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.  
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060  
[gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br)

LEI Nº 1.712, DE 21 DE JULHO DE 2020.

*Denomina de Tio Belo a travessa “sem nome” localizada no Bairro Ribeiro transversal das Ruas João Lopes Silva e Ana Candida Dias.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º** É denominada de Tio Belo, a travessa “sem nome” localizada no Bairro Ribeiro na transversal das Ruas João Lopes Silva e Ana Candida Dias.

**Art 2º** A Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul providenciará a identificação do nome.

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 21 de julho de 2020.

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA  
Prefeito em Exercício

CLÁUDIA PEREIRA LIBRETTO  
Secretária de Administração

Registre-se e publique-se.